

DESPACHO N.º 21/DG/2024

A Portaria n.º 199/2023, de 11 de julho, que estabelece o regime do exercício da pesca por draga, estabeleceu que o período de interdição de captura com ganchorra aplicável, por motivos biológicos, a todas as espécies de moluscos bivalves para todas as zonas de operação, pode ser alterado em relação ao período fixado no n.º 1 do artigo 9º do referido Regulamento, por despacho do dirigente máximo da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), ouvida a Comissão de Acompanhamento da Pesca com Ganchorra.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 9º da Portaria nº 199/2023, de 11 de julho, após consulta à Comissão de Acompanhamento da Pesca com Ganchorra da Zona Ocidental Norte, a que se refere o artigo 11º, do mesmo diploma, determino o seguinte:

1 - Em 2024, os períodos de interdição à pesca com ganchorra, por motivos biológicos, na zona Ocidental Norte, prevista no artigo 3.º da Portaria nº 199/2023, de 11 de julho, na sua atual redação, são os seguintes:

- i) A sul do paralelo que passa pelo limite norte da Capitania de Aveiro (40º 56.0 N) - de 1 a 31 de maio;
- ii) A norte do paralelo que passa pelo limite norte da Capitania de Aveiro (40º 56.0 N) - de 1 a 30 de junho.


2 - Durante os períodos referidos no número anterior é obrigatória a descarga nos seguintes portos:

- i) Matosinhos – de 1 a 31 de maio;
- ii) Aveiro ou Figueira da Foz – de 1 a 30 de junho.

3 - Nas áreas e períodos referidos no número anterior é proibida a pesca, o transporte de moluscos bivalves e a navegação por parte das embarcações licenciadas para a pesca com ganchorra, exceto, neste último caso, em situações extraordinárias relacionadas com a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar ou a deslocação para estaleiros, desde que comunicada previamente à DGRM, devendo, neste caso, as ganchorras estar desarmadas.

4 – Divulgue-se o presente despacho no sítio da Internet da DGRM.

Lisboa, 26 de abril de 2024

 O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)


Isabel Ventura
Subdiretora-Geral